



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.279

Data: 08 de agosto de 2007

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 27.760,09 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos), de acordo com a seguinte especificações:

10. – Secretaria de Ação Social e Promoção do Menor
001485 10.130 Departamento de Serviço Social
08.243.08022-067 – Apoio a Criança e Adolescentes
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
3.3.747- FIA/Construção e Implantação de um laboratório de informática, com área de 106,21 m2.....R\$ 27.760,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, Instrução Normativa nº 1/2006-TC, Portaria nº 447/02-STN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL